



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP 39570-000 - FONE: (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragm@bol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

REGULAMENTA A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL INCUMBIDA DE PROCEDER O ESTUDO DAS ATUALIZAÇÕES DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Grão Mogol/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68 e seguintes do Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial no âmbito da Câmara Municipal de Grão Mogol com a finalidade de realizar estudo detalhado da Lei Orgânica Municipal e do seu Regimento Interno, indicando as propostas de modificações para atualização e efetivo cumprimento das suas normatizações, uma vez que foram constatadas inconstitucionalidades e/ou incompatibilidades jurídicas em seus textos.

§ 1º - A Comissão Especial será constituída de 5 (cinco) membros indicados pela Presidência da Câmara Municipal.

§ 2º - O prazo de funcionamento desta Comissão Especial é até o dia 30 de novembro de 2023.

Art. 2º - A Comissão Especial será assessorada pela Procuradoria da Câmara Municipal, bem como pela empresa contratada para realizar o estudo das atualizações legislativa e adequações dos textos destes dispositivos legais às legislações em vigor.

Art. 3º - Ao final do trabalho, a Comissão Especial deverá apresentar um relatório com as propostas modificativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Grão Mogol.



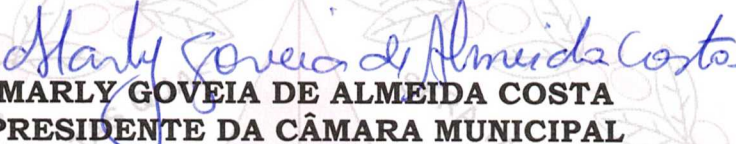
Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP 39570-000 - FONE: (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragm@bol.com.br

Art. 4º - A Presidência da Câmara Municipal decidirá os casos omissos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Grão Mogol, 7 de agosto de 2023


MARLY GOVEIA DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


EVANIDA PEREIRA DE BARROS BEMQUERER
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


NELSON APARECIDO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO

DE 1891